

## PORTARIA Nº 0460/2023



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 0389/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao (à) servidor (a) Sr. (a) **JOSE ISMAEL BARROS PINHEIRO**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - NIVEL II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **05/05/2023** e término em **05/05/2025**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 05 de maio de 2023.

KAMILY MARIA  
FERREIRA ARAUJO  
GOMES:54545544  
215

Assinado de forma digital  
por KAMILY MARIA  
FERREIRA ARAUJO  
GOMES:54545544215  
Dados: 2023.05.05  
11:09:25 -03'00'

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**  
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.*

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)*

CIENTE: \_\_\_\_\_